

## **EDITAL N° 05//2018 - UEMANET/UEMA**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA OS CURSOS DE PEDAGOGIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA UEMA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, torna público que no período de 14/03/2018 a 24/03/2018, estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva de Professor Supervisor de Estágio, para atuar nos cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica da UEMA, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas na Lei n° 11.273 de fevereiro de 2006, na Lei n° 11.502 de 11 de julho de 2007, nas Portarias da CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016 e n° 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n° 02 de 19 de abril de 2017, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva de Professor Supervisor de Estágio para atuar nos cursos de Pedagogia e de Formação Pedagógica da UEMA, na modalidade a distância, será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.2 A presente chamada tem por finalidade a formação de Cadastro de Reserva para Professor Supervisor de Estágio para atuar nos cursos de Pedagogia e de Formação Pedagógica, modalidade a distância, da UEMA.
- 1.3 A atuação do Professor Supervisor não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UEMA, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas, conforme estabelecido nas Portarias n° 183/2016 e n° 15/2017 – CAPES.
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do

Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

- 1.5 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

## 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos requisitos seguintes:

- 2.1.1 Possuir formação em Licenciatura em Pedagogia;
- 2.1.2 Ter comprovadamente experiência mínima de três anos no magistério de ensino superior ou possuir o mínimo de um ano de experiência no ensino superior, desde que tenha formação em nível de mestrado;
- 2.1.3 Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial ou em município limítrofe (até 100 km de distância).
- 2.1.4 Ter disponibilidade de tempo para as atividades de 20 horas semanais de acompanhamento, monitoramento e supervisão dos discentes estagiários.
- 2.1.5 A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados representa o necessário desligamento do(a) bolsista.

## 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, no período de 14/03/2018 a 24/03/2018 no endereço: [www.uemanet.uema.br/seletivos](http://www.uemanet.uema.br/seletivos).
- 3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ao Item 4, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição e postar **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação básica disposta no Item 4 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro de pontuações do Anexo III.
- 3.4 O candidato deve digitalizar as documentações (FRENTE E VERSO), salvar em formato PDF e ANEXAR em espaço indicado no sistema durante o período de inscrição.
- 3.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos no sistema de inscrição, conforme Item 4, serão INDEFERIDAS.

3.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

3.7 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

4.1 Para anexo da documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deve observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:

4.1.1 Carteira de identidade (RG);

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.3 Comprovante de Residência em nome do candidato;

4.1.3.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge quando acompanhados de Certidão de Casamento;

4.1.3.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;

4.1.4 Diplomas de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondentes à formação exigida no Anexo III para atuação como Professor Supervisor de Estágio do curso que disponibiliza a vaga pleiteada;

4.1.4.1 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei 9.394/1996.

4.1.5 Documento comprobatório de experiência em docência no ensino superior;

4.1.5.1 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho, com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

4.1.5.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período de atuação.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos se dará em duas etapas conforme ordem de prioridade:

5.1.1 Primeira etapa - Prova de Títulos;

5.1.2 Segunda etapa - Entrevista.

5.2 Sobre a primeira etapa:

5.2.1 A etapa de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será realizada observando a tabela de pontuação do Anexo III;

5.2.2 Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos anexados no sistema de inscrição;

5.2.3 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

5.2.4 A classificação dos candidatos para a etapa de Entrevista se dará pela ordem decrescente de pontos, incluídos até o dobro do número de vagas ofertadas por curso;

5.2.4.1 Ocorrendo empate na última colocação, correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas por curso, todos os candidatos nessa situação serão classificados.

5.2.5 O Resultado da Prova Títulos será divulgado através do site [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do Item 7.

5.3 Sobre a segunda etapa:

5.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por **Entrevista** sobre conhecimentos relacionados a área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

5.3.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) na Entrevista;

5.3.3 O horário e local da Entrevista serão divulgados no site [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), sendo o candidato responsável pela consulta as informações necessárias para a realização da Entrevista;

5.3.4 O candidato que não comparecer a Entrevista, estará eliminado do processo seletivo.

5.4 O Resultado Final será calculado com base na soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Entrevista. Havendo empate, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

5.4.1 Maior pontuação na Entrevista;

5.4.2 Maior pontuação por tempo de experiência como Supervisor de Estágio;

5.4.3 Maior idade.

5.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a necessidade dos cursos;

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 01 (um) dia útil, conforme consta no cronograma disposto no Item 7 deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

6.2 Os recursos mencionados no Subitem anterior deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, informando o nome do candidato e número do CPF.

6.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: [editalsupervisionadodeestagio@gmail.com](mailto:editalsupervisionadodeestagio@gmail.com)

6.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido nos Subitens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.5 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	14 a 24/03/2018
Resultado Prova de Títulos	04/04/2018
Interposição de Recursos	05/04/2018
Entrevista	09 a 11/04/2018
Resultado Final	13/04/2018

## 8 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

8.1 O bolsista selecionado deve realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a orientação da Coordenação do Curso e da Coordenação do Polo de Apoio Presencial aos quais está vinculado(a).

8.1.2 Professor Formador I – *Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior*: bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

8.1.3 Professor Formador II – *Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior* e formação mínima em nível de mestrado: bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

8.2 Os Professores Supervisores de Estágio selecionados deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais de acompanhamento, monitoramento e supervisão dos discentes estagiários, inclusive aos sábados, quando necessário.

8.2.1 O Professor Supervisor ficará responsável por, no máximo, 35 (trinta e cinco) alunos.

8.3 As atividades e o pagamento da bolsa cessarão ao término de cinco meses, ou a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório do Professor Supervisor de Estágio.

8.4 Ao compor a equipe da UAB-UEMA, o Professor Supervisor de Estágio será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

8.5 As bolsas pagas ao Professor Supervisor de Estágio não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 São consideradas atribuições do Professor Supervisor de Estágio:

9.1.2 Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes estagiários(as);

9.1.3 Participar de reuniões com o(a) professor(a) responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, web conferências ou

encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio Presencial;

- 9.1.4 Realizar orientações semanais com os(as) discentes estagiários(as), no Polo de Apoio Presencial;
- 9.1.5 Realizar encontros com os(as) gestores(as) e os(as) professores(as) das escolas públicas e discentes estagiários(as) nas instituições de ensino onde o Estágio Supervisionado ocorrer;
- 9.1.6 Acessar diariamente o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- 9.1.7 Orientar os(as) alunos(as) estagiários(as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- 9.1.8 Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nas escolas públicas em que os(as) discentes estagiários(as) realizam o Estágio Supervisionado e os projetos de intervenção pedagógica, entre outros procedimentos, segundo a orientação do(a) professor(a) das disciplinas;
- 9.1.9 Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre o(a) professor(a) do Estágio Supervisionado e os(as) discentes estagiários(as);
- 9.1.10 Acompanhar as atividades do Estágio Supervisionado, conforme o cronograma do curso;
- 9.1.11 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atua;
- 9.1.12 Estimular e enfatizar a autonomia dos(as) discentes estagiários(as) durante o processo;
- 9.1.13 Manter contato periódico com as escolas para acompanhamento dos (as) estagiários (as);
- 9.1.14 Organizar e arquivar os documentos e relatórios dos(as) discentes estagiários(as);
- 9.1.15 Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes estagiários(as) e encaminhá-los ao(à) professor(a) das disciplinas de Estágio Supervisionado, quando forem solicitados;

- 9.1.16 Providenciar, juntamente com a coordenação do Polo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, inclusive seminários e grupos de estudo relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;
- 9.1.17 Apoiar operacionalmente a coordenação do Polo de Apoio Presencial nas atividades presenciais, em especial seminários, avaliações e videoconferências relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;
- 9.1.18 Corrigir as atividades que lhes forem designadas, segundo critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) das disciplinas de Estágio Supervisionado;
- 9.1.19** Enviar com pontualidade as notas das disciplinas de Estágio Supervisionado e outros documentos solicitados;
- 9.1.20** Encaminhar relatórios à coordenação de tutoria, sempre que solicitado.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva de Supervisor de Estágio, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Prova de Títulos, e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência;
- 10.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do UEMANet.
- Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [editalsupervisordeestagio@gmail.com](mailto:editalsupervisordeestagio@gmail.com)

São Luís, 13/03/2018

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**

**Coordenadora Geral do UemaNet/UEMA**



**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO – CURSO DE PEDAGOGIA**

<b>POLOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Bacabal	01
Balsas	01
Carolina	01
Caxias	01
D. Pedro	01
Fortaleza dos Nogueiras	01
Grajaú	01
Humberto de Campos	01
Imperatriz	02
Porto Franco	01
Santa Inês	02
Santa Quitéria	01
São João dos Patos	01
São Luís	10

**ANEXO II**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO - CURSO DE FORMAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA**

<b>POLOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Fortaleza dos Nogueiras	01
Imperatriz	01
Lago da Pedra	01
Santa Inês	01
São João dos Patos	01
São Luís	01

**ANEXO III**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Item</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	8	16
	Diploma de Mestrado	20	20
	Diploma de Doutorado	30	30
2. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 180h	5 pontos por curso	5
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que se pretende atuar (carga horária mínima de 60h)	3 pontos por curso	9
3. Experiência Profissional no ensino presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	4 pontos por semestre letivo	16
4. Experiência Profissional na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Supervisor de Estágio na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	4 pontos por ano letivo	16
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE;	4 pontos por disciplina	16